



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 14 de setembro de 2020

## CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida Vossa Senhoria e distinta Família, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao 1.º Quadrimestre de 2020, a realizar-se no próximo dia 29 de setembro (terça-feira), às 19h00min, no Auditório Iolanda Dalécio – Secretaria Municipal de Educação, situado na Alameda Washington Luis, nº. 50 – Centro.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.  
Telêmaco Borba, 10 de setembro de 2020.

Edemilson Siqueira Pukanski  
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

## DECRETO Nº 26906, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Julgar frustrada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 74/2020 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 74/2020 – PMTB, Processo Licitatório nº 28836/2020, que tem por objeto o registro de preços para serviço de hotelaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	189/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 83/2020
Protocolo N.º	29793/2020
Data	27/08/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	A M ROCHA VILLA MEDICINA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA
Valor	R\$ 80.126,10
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	1070-12.001.10.122.1001.2175.3390.34-10190
Contrato N.º	194/2020
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 45/2020
Protocolo N.º	29668/2020
Data	31/08/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	COOPERATIVA DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES CAMINHOS DO TIGABI
Objeto	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor	R\$ 652.358,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	531-11.004.0012.0361.1201.2094.3339032-125 571-11.005.0012.0365.1201.2102.3339032-125 578-11.005.0012.0365.1201.2105.3339032-125
Contrato N.º	205/2020
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019
Protocolo N.º	39861/2019
Data	11/09/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	BRIZOLA & ALVES LTDA
Objeto	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CALHAS, RUFOS, CUMEEIRAS E CONDUTORES DE ÁGUA
Valor	R\$ 39.366,85
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	551-11.004.12.361.1201.2169.3.3.90.39-102
SUPRESSÃO/ADITIVO	PRIMEIRO

Contrato N.º	31/2020
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
Protocolo N.º	64717/2019
Data	20/08/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	O. S. SOUZA & SOUZA LTDA
Objeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER
Motivo	Alterações qualitativas/quantitativas do objeto
Valor	R\$ 22.698,40
ACRÉSCIMO/ADITIVO	SEGUNDO
Contrato N.º	31/2020
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
Protocolo N.º	64717/2019
Data	20/08/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	O. S. SOUZA & SOUZA LTDA
Objeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER.
Motivo	O ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL, ATRAVÉS DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS/QUANTITATIVAS DO OBJETO E O ACRÉSCIMO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Valor	R\$ 215.790,98
Dotação	1075-11.004.12.361.1201.1034.4490.51-000

# OUVIDORIA

Elogie

Sugira

Critique

Denuncie

# 0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

**CONTRATO Nº 205/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019**  
**PROTOCOLO Nº 39861/2019**

**ERRATA**

OBJETO: Serviço de confecção de calhas, rufos, cumeeiras e condutores de água  
CONTRATADA: BRIZOLA & ALVES LTDA

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR: [...]

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	10466	Calha, Rufo, Cumeeira, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	8 mts	R\$67,24	R\$13.448,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR: [...]

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	10466	Calha, Rufo, Cumeeira, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	8 mts	R\$51,23	R\$409,84

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 14 de setembro de 2020.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão Especial destinada ao acompanhamento do **Processo de Cessação das Atividades Escolares Temporária do Ensino Fundamental Fase I, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos**, da Escola Municipal professor Bento Mossurunga-EIEF, Município de Telêmaco Borba:

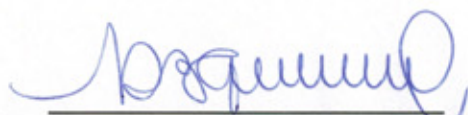
Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental
Kity Gisele Tomaz Endo	6.724.672-1	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação de Jovens e Adultos

**Art.2º** Caberá à Comissão, ora designada, após procedido o acompanhamento mencionado no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

**Art.3º** A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

**Art.4º** Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 11 de setembro de 2020.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
 Secretária Mun. de Educação  
 Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 23/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 23/2020 do CME/CEI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-RENOVAR**, por mais 03 (três) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal Professora Juventina Betim da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Itanhem nº 35, Bairro São João, CEP: 84270-080, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

**§1º** A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2624/13 de 05/06/2013, publicada em 01/07/2013 e obteve a renovação do credenciamento através da Resolução nº 07/2020 de 11/03/2020 e Parecer nº 07/2020-CME/CEI, publicada em 11/03/2020 com vigência até 01/07/2023.

**§2º** A Resolução nº 5381/2008 de 21/11/2008, publicada em 02/03/2009, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

**§3º** O último prazo foi concedido pela Resolução nº 01/2018 de 29/03/2018, publicada em 11/04/2018, encerrando-se em 31/12/2019.

**§4º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

**§5º** Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Telêmaco Borba, 08 de setembro de 2020.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 24/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 24/2020 do CME/CEF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-AUTORIZAR**, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais – Tipo I Ensino Fundamental (Anos Iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na **Escola Municipal Professora Juventina Betim da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Itanhem nº 35, Bairro São João, CEP: 84270-080, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

**§1º** A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2624/13 de 05/06/2013 e Parecer nº 1327/13 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 07/20 de 11/03/2020 e Parecer nº 07/2020-CME/CEF, com vigência até 01/07/2023.

**§2º** A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

**§3º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no §2º.

**§4º** Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Telêmaco Borba, 08 de setembro de 2020.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	440.474,24	443.810,35	438.793,45	640.254,46	496.153,33	459.861,44	461.367,23	452.593,97	454.733,12	594.272,67	478.541,01	471.564,78	5.832.420,05	0,00
Pessoal Ativo	430.469,99	433.806,10	428.789,20	627.848,09	485.928,09	449.636,20	451.141,99	441.868,73	444.007,88	581.034,80	467.815,77	460.839,54	5.703.186,38	0,00
- Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	356.892,57	359.686,75	355.153,51	502.122,26	405.913,40	373.530,76	374.438,04	365.254,65	367.007,54	503.982,09	389.341,94	383.397,84	4.736.721,35	0,00
- Obrigações Patronais	73.577,42	74.119,35	73.635,69	125.725,83	80.014,69	76.105,44	76.703,95	76.614,08	77.000,34	77.052,71	78.473,83	77.441,70	966.465,03	0,00
- Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.804,25	4.804,25	4.804,25	7.206,37	5.025,24	5.025,24	5.025,24	5.025,24	5.025,24	7.537,87	5.025,24	5.025,24	64.333,67	0,00
- Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.185,29	2.185,29	2.185,29	3.277,93	2.285,81	2.285,81	2.285,81	2.285,81	2.285,81	3.428,72	2.285,81	2.285,81	29.263,19	0,00
- Pensões	2.618,96	2.618,96	2.618,96	3.928,44	2.739,43	2.739,43	2.739,43	2.739,43	2.739,43	4.109,15	2.739,43	2.739,43	35.070,48	0,00
- Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	64.900,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.196,38	0,00	0,00	0,00	15.075,98	7.005,30	9.450,01	0,00	0,00	4.947,64	14.130,45	16.574,61	73.380,37	0,00
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.196,38	0,00	0,00	0,00	15.075,98	7.005,30	9.450,01	0,00	0,00	4.947,64	14.130,45	16.574,61	73.380,37	0,00
- Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	434.277,86	443.810,35	438.793,45	640.254,46	481.077,35	452.856,14	451.917,22	452.593,97	454.733,12	589.325,03	464.410,56	454.990,17	5.759.039,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	212.633.053,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	212.633.053,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.759.039,68	2,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.757.983,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.120.084,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.482.184,87	5,40

Fonte: Sistema Contábil Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Data da emissão 08/09/2020 às 15:23

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento cancelamento podem ser excluídos.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal. No período a que se refere este relatório, considerando a Receita Corrente Líquida, a DTP não excedeu o limite estabelecido na Lei nº 101/00 - LRF.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

MARCOS ROGÉRIO SILVA MELLO  
Vice-Presidente

RENATO BAHENA  
1º Secretário

ANDERSON ANTUNES  
2º Secretário

WAGNER FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO  
CRC - PR 045789/O-8

LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM  
Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2019 a AGOSTO/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	212.633.053,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.759.039,68	2,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	12.757.983,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	12.120.084,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	11.482.184,87	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	10.085.048,06

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA DE EMISSÃO: 08/09/2020 às 15:31

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

MARCOS ROGÉRIO SILVA MELLO  
Vice-Presidente

RENATO BAHENA  
1º Secretário

ANDERSON ANTUNES  
2º Secretário

WAGNER FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO  
CRC PR 045789/O-8

LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM  
Coordenadora de Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 27320
- b) Pregão Eletrônico nº 63/2020
- c) Data da adjudicação: 14/09/2020
- d) Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para piscina

**EMPRESA: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Aquecedor para piscina com as seguintes especificações mínimas: Dimensões(AxLxC): 77 x 68 x 83cm; Possui condensador de Titânio; Proteção anti-UV; Chave de comando com 5 posições; Tensão: 220 Volts; Potência: 56.700 BTU/H; Vazão: 4.500 litros por hora; Produto com certificação do INMETRO.	NAUTILUS	1	UN	R\$10.590,00
3	Filtro para piscina nas seguintes especificações mínimas: Dimensões(AxLxC): 83 x 42x 42cm; Material: Polietileno Rotomoldado; Resistência: Anticorrosivo; Função Seletora: com 06 posições (filtrar, lavar ou retrolavar, pré-filtrar, drenar, recircular e fechar); 30.000 Litros; Vazão: 6,2m³/H; Normas Técnicas que regulam as instalações de piscinas NBR 10.339 da ABNT.	NAUTILUS	1	UN	R\$698,33

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 11.288,33**

**EMPRESA: H.P. CALADO**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Bomba para piscina com as seguintes especificações mínimas: Dimensões(AxLxC): 22 x 24 x 46 cm; Motor Monofásico; Tensão: 110v / 220v - bivolt; Potência: 1/2 CV; Vazão: 6,67 m³/H.	SODRA MAR	1	UN	R\$850,00
4	Serviço de instalação de aquecedor, bomba e filtro para piscina. Conforme Termo de Referência.		1	GLB	R\$620,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.470,00**

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 14 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 DANIELLE VIEIRA KUNA  
 Pregoeiro



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

**0800 42 2030**

*Nós queremos  
ouvir você!*

